

DESCRIÇÃO QUALITATIVA DA REMUNERAÇÃO DO PROVEDOR DO ÍNDICE

A MarketVector Indexes GmbH, na qualidade de provedora e licenciadora do Índice de Referência, é remunerada nos termos do respectivo contrato de licenciamento celebrado com a OranjeBTC.

A remuneração aplicável ao licenciamento do Índice é composta por:

- **remuneração mínima anual**, aplicável independentemente do volume de ativos do produto; e
- **remuneração variável**, calculada com base no patrimônio sob gestão do produto que utiliza o Índice, mediante aplicação de percentuais expressos em pontos-base (*basis points*).

A remuneração variável observa faixas progressivas de patrimônio, com redução do percentual aplicável à medida que o patrimônio sob gestão aumenta.

Para fins de cálculo, são considerados os valores diários do patrimônio líquido do produto, conforme apurados pelo respectivo administrador. O cálculo da remuneração é realizado em base diária e consolidado periodicamente para faturamento, sendo o pagamento efetuado trimestralmente, em atraso, nos termos do contrato de licenciamento.

Caso mais de um produto licenciado utilize os índices abrangidos pelo contrato, os respectivos patrimônios poderão ser considerados de forma agregada exclusivamente para determinação da faixa de remuneração variável aplicável, permanecendo a remuneração de cada produto calculada separadamente.

Os valores devidos à provedora do Índice são denominados e pagos em dólares dos Estados Unidos, observados os critérios de conversão cambial previstos contratualmente.

O contrato de licenciamento é celebrado entre a OranjeBTC, na qualidade de licenciada, e a MarketVector Indexes GmbH, na qualidade de licenciadora. O instrumento contratual analisado não estabelece pagamento direto da remuneração pelo Fundo à provedora do Índice.